

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 012/2017

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

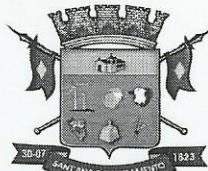
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, a fim de proporcionar maiores informações para apreciação do projeto de lei encaminhado através do PM SA OF. Nº 011/2017 em 18/01/2017, o que segue:

A Secretaria Municipal de Educação, no corrente ano de 2017, atenderá uma estrutura composta por 17 Escolas Municipais de Educação Infantil, 9 Escolas de Ensino Fundamental de Zona Urbana, e 20 Escolas de Zona Rural. Tais estruturas, segundo projeções, deverão atender cerca de 5 mil alunos, de modo a proporcionar a maior oferta possível de vagas, em atendimento à missão constitucional e institucional da Administração Municipal com a área da Educação.

Como é de conhecimento desse Egrégio Legislativo Municipal, as Escolas dependem tanto dos profissionais responsáveis pela organização e oferta do ensino propriamente dito, como Pedagogos e Professores, por exemplo, como dos profissionais de apoio, responsáveis pela realização de outras tarefas relevantes do ambiente educacional, como Atendentes II para as Creches Municipais, Cozinheiros para a preparação da merenda escolar, Serventes para a parte de higienização e limpeza, e Secretários de Escola para toda a parte de registros e escrituração escolar.

Num ambiente desejável de eficiência e qualidade na oferta educacional, todas tais funções e áreas devem funcionar a pleno, operando com sinergia e organização.

Diante do enorme desafio que é organizar o início de mais um ano letivo, especialmente quando se trata do primeiro ano de uma nova Gestão, e tendo esta nova Administração Municipal sofrido alguns percalços no período considerado “de transição de governo”, onde não foi possível obter o desejável volume de dados e informações sobre diversas áreas prioritárias da Prefeitura (como ocorreu com a área da Educação), hoje nos deparamos com um sem número de assuntos urgentes em praticamente todos os aspectos relacionados à Educação Municipal, o que demanda um esforço gigantesco e a compreensão e bom-senso de todos os atores partícipes nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Em vista de todos os aspectos ora mencionados, e levando em conta que se encontra em tramitação nesse Egrégio Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei encaminhado no dia 18/01/2017 através do Ofício n.º 011/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que versa sobre a “Autorização para Realização de Contratações Emergenciais para a Secretaria Municipal de Educação”, a Administração entendeu por adequado encaminhar maiores subsídios aos nobres Vereadores, de modo a colaborar com sua apreciação à matéria, haja vista sua enorme relevância e urgência.

Caso seja possível a apreciação e aprovação da mencionada proposta até a próxima quarta-feira, dia 25/01/2017, a Secretaria Municipal de Educação tem a intenção de divulgar imediatamente após a aprovação, o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para realizar as referidas contratações. Obedecendo-se a tal planejamento de datas, será possível realizar o início do Ano Letivo de 2017 no dia 20/02/2017 para as Escolas de Educação Infantil, e no dia 06/03/2017 para as Escolas de Ensino Fundamental.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
M.D. Presidente da Câmara Municipal em exercício
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM
150